



# MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO

---

## LEI COMPLEMENTAR Nº 848/2017.

Altera dispositivos da Lei Complementar nº 503/2005, de 13/12/2005 que instituiu o Código Tributário Municipal, com as alterações posteriores, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA – MT faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1.º O artigo 258 Lei Complementar nº 503/2005, de 13 de dezembro de 2005, passa a vigorar com as seguintes alterações:

**Art. 258 O pagamento da contribuição de melhoria será feito de uma só vez, ou parcelar em nove ou quinze prestações mensais e consecutivas, cujo valor será expresso em Unidade Fiscal do Município (UFM), devendo ser quitadas com base no valor dessa Unidade vigente nas datas indicadas nos avisos de recebimento.**

**§ 1.º O número de prestações poderá ser reduzido de forma que o valor de cada uma delas não seja inferior a 1 (uma) UFM.**

**§ 2.º O pagamento feito à vista terá um desconto de 10% (dez por cento), em parcela única expressa em número de UFM.**

**§ 3.º O pagamento feito em nove prestações terá um desconto de 5% (cinco por cento).**

**§ 4.º O pagamento feito em quinze prestações não terá desconto.**

Art. 2.º Esta Lei Complementar entrará em vigor no primeiro dia útil subsequente após decurso do prazo previsto no art. 150, inciso III, alíneas “b” e “c”, da CF/88.

---

**GESTÃO: 2017/2020**

Rua Mato Grosso, n.º 142, Bairro Centro, Castanheira-MT – CEP.: 78345-000 – Fone: (66) 3581-1166  
CNPJ/MF n.º 24.772.154/0001-60 – e-mail: [prefeituraCastanheira@gmail.com](mailto:prefeituraCastanheira@gmail.com)



# MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO

---

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Castanheira - MT, 28 de Novembro de 2017.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI  
Prefeita Municipal

---

**GESTÃO: 2017/2020**

Rua Mato Grosso, n.º 142, Bairro Centro, Castanheira-MT – CEP.: 78345-000 – Fone: (66) 3581-1166  
CNPJ/MF n.º 24.772.154/0001-60 – e-mail: [prefeituraCastanheira@gmail.com](mailto:prefeituraCastanheira@gmail.com)